

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Diretoria de Ensino Médio - Projeto Somar

Relatório Técnico nº 5/SEE/DIEM - SOMAR/2023

PROCESSO Nº 1260.01.0105415/2022-45

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 1261001011/2021, nomeada através da Resolução SEE Nº 4.914, de 15 de setembro de 2023, executado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais — SEE/MG e a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia — CETEB.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Objeto do relatório	Mútua cooperação para a realização da Gestão Compartilhada da Escola Estadual Coronel Adelino Castelo Branco, conforme Plano de Trabalho.
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do Relatório de Monitoramento e Avaliação nº 20/SEE/DIEM/2023 da parceria firmada entre SEE/MG e a CETEB, referente ao período de fevereiro de 2023 até julho de 2023.

REFERÊNCIAS

Relatório Técnico nº 20/SEE/DIEM/2023;

Relatório de Monitoramento e Avaliação, enviado pela SRE Metropolitana A em 14 de julho de 2023;

Relatório Semestral de Execução Físico Financeiro enviado pela Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB em 28 de julho de 2023;

Edital de Chamamento Público nº 04/2021;

Termo de Colaboração Nº 1261001011/2021.

RELATÓRIO

I - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no Plano de Trabalho:

Conforme o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação relativo ao período de fevereiro de 2023 até julho de 2023 apresentado pela gestora do Projeto SOMAR, a Meta 3 - *Implementação e consolidação do modelo de gestão compartilhada, a partir de 01 de janeiro de 2022 até o fim da parceria*, meta que foi monitorada e avaliada durante o período apontado no referido relatório, foi realizada de forma parcialmente satisfatória.

De acordo com a gestora, a Sra. Rosely Lúcia de Lima, foi iniciada a execução da proposta pedagógica; concretização do Programa de Aprimoramento e Regulação da Aprendizagem - PARA e Composição de

Programas para melhoria dos indicadores educacionais, de capacitação e instrumentalização tecnológica e execução da proposta pedagógica do Novo Ensino Médio - SEE/MG. É importante frisar que o período avaliado e monitorado está contido dentro do primeiro semestre letivo. Portanto, evidencia-se como "coerente" a avaliação desta meta como parcialmente cumprida, resultados que exijam dados conclusivos tais como, índices de aprovação/reprovação, evasão/abandono, satisfação da Comunidade Escolar, entre outros, só são alcançados após o término do ano letivo.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela gestão do projeto apresenta considerações e ponderações que devem ser observadas para o atingimento dos resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho celebrado.

Como pontos de atenção foi apontada a necessidade de: otimização nos processos de contratação de professores e de disponibilização de informações, inclusive de previsões e de recursos financeiros que facilitem a previsão dos gastos; a oferta de atendimento escolar especializado observando as regras específicas instituídas pela Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais; a adaptação das matrizes curriculares com inovações e; a oportunização e previsão de mais encontros pedagógicos entre a equipe de profissionais atuantes na escola.

Dentre os aspectos de êxito do projeto, foram destacados o índice de frequência dos estudantes, que atingiu um patamar alto e a qualidade técnica do corpo docente, que foi apontada como um dos principais facilitadores da execução do Plano de Trabalho, além de um Plano de Formação Continuada efetivo e que se fez presente ao longo de todo ano de 2023. Tais pontos que já haviam sido ressaltados nos relatórios anteriores, contudo, é importante frisá-los pois corroboram sobremaneira para a efetividade pedagógica da unidade de ensino.

II - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

No que concerne à execução financeira da parceria, a equipe gestora declarou que a aplicação de recursos apresentados nos documentos de prestação de contas enviados pela CETEB vem ocorrendo em conformidade entre as despesas executadas e as condicionantes pactuadas no Plano de Trabalho. Contudo, a Gestão da parceria enfatiza que uma análise pormenorizada da prestação de contas do primeiro ano de exercício da gestão compartilhada foi realizada pela Subsecretaria de Administração - SA e aprovada com ressalvas apontadas no Ofício N° 3233/2023 - SEE/DIPC. Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação esclarece que os pontos apresentados no referido ofício foram encaminhados para a CETEB, para que possam ser solucionados de forma apropriada.

No que concerne ao ano letivo de 2023, a gestora do Projeto SOMAR informa que os documentos comprobatórios das despesas estão sendo apresentados pela CETEB à Diretoria Financeira da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A regularmente e serão analisados ao final do segundo ano de exercício da parceria, conforme estabelecido no Termo de Colaboração.

Esta Comissão salienta a importância da elaboração da prestação de contas anual contendo parecer conclusivo relativo ao segundo ano de exercício da parceria, entendendo o exercício como um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do primeiro aporte de recursos estaduais. Dessa forma, por meio do parecer conclusivo elaborado pela Subsecretaria de Administração - SA, em conjunto com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela gestão do projeto, poderemos emitir um entendimento mais assertivo sobre a execução do Projeto SOMAR, em sua totalidade.

III - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva (ações da Gestora), bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A equipe gestora da parceria realizou visitas técnicas *in loco* à unidade de ensino durante o primeiro semestre de 2023. Foram realizadas também, visitas do Serviço de Inspeção Escolar e de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana A. Essas visitas técnicas subsidiaram a elaboração de relatórios circunstanciados sobre as ações da gestão compartilhada, que foram enviados periodicamente para a Diretoria de Ensino Médio - DIEM.

Estes relatórios circunstanciados, produzidos a partir das visitas técnicas *in loco* realizadas, na unidade de ensino, foram utilizados como instrumentos norteadores para a construção do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do período de fevereiro de 2023 até julho de 2023, apresentado à esta

comissão.

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação considera que ocorreu um aumento significativo nas visitas realizadas pela gestão do projeto, o que fez com que o monitoramento e avaliação das ações se fizesse mais atuante na unidade de ensino. Salientamos também uma maior atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação tanto em âmbito Central quanto em âmbito Regional, essa proximidade está favorecendo, sobremaneira, o monitoramento e avaliação do Projeto SOMAR na Escola Estadual Coronel Adelino Castelo Branco.

CONCLUSÃO

Pelo exposto e com base nos elementos que até a data do monitoramento e avaliação foram apontados no Relatório da Gestão do Projeto SOMAR na SEE, analisando integralmente as constatações e encaminhamentos apresentadas sobre as metas que devem ser continuadas ou concluídas até o término do ano letivo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação expressa ser inviável a emissão de parecer conclusivo sobre a avaliação da gestão compartilhada celebrada entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG e a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia – CETEB para a Escola Estadual Coronel Adelino Castelo Branco, nesta fase do projeto, visto que, conforme aponta a Gestora do Projeto SOMAR, dados conclusivos tais como, índices de aprovação/reprovação, evasão/abandono, satisfação da Comunidade Escolar, entre outros, serão apresentados e analisados, apenas após o encerramento do ano letivo de 2023.

Observando o disposto pela Resolução SEGOV Nº 29, de 31 de agosto de 2021, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, executa a homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Nº 20/SEE/DIEM/2023, apresentado pela gestora do Termo de Colaboração Nº 1261001011/2021, Sra. Rosely Lúcia de Lima, enfatizando que o referido relatório concluiu que os resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração foram atingidos, durante o período analisado, de forma parcialmente satisfatória, entendimento que coaduna com a compreensão desta Comissão.

Em tempo, destaca-se que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação reserva o direito de órgãos de controle interno da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG e órgãos de controle externo, se caracterizada indevida a execução do objeto, a imputação de penalidades à Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia – CETEB, responsável pela execução do objeto da gestão compartilhada, caso assim entender.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

Thiene Ferreira de Lourdes Carneiro - MaSP: 1002617-7

Membro da Comissão

Valdeir Clementino Barboza dos Santos - MaSP: 1.211.655-4 *Membro da Comissão*

Gabriela Federman Hoffer – MaSP: 15064298 *Membro da Comissão*

Daniela Gomes Pereira Miranda Brescia - MaSP: 752780-7 *Membro da Comissão*

Lilia Cristina Silva Amaral - MaSP: 879341-6

Membro da Comissão

Ana Lúcia da Silva - MaSP: 1100795-2

Membro da Comissão

Rosane de Paula Moreira - MaSP: 1327296-8

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Lilia Cristina Silva Amaral**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/11/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Clementino Barboza dos Santos**, **Servidor**, em 21/11/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia da Silva**, **Diretora**, em 21/11/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane de Paula Moreira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 22/11/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gomes Pereira Miranda Brescia**, **Superintendente**, em 23/11/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **77089243** e o código CRC **739655EA**.

Referência: Processo nº 1260.01.0105415/2022-45 SEI nº 77089243